

DECRETO Nº 1146, DE 13 DE JULHO DE 2009.

*"Autoriza abertura de Créditos Especiais,
suplementa rubricas e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1182, de 13 de Julho de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionado, pelo valor indicado:

07.04 – Despesas com Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Teto Financeiro – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.300,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	4.650,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.320,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	648,53

TOTAL R\$ 12.918,53

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recursos a transferência de recursos da união no exercício de 2009:

Teto Financeiro – Vigilância Sanitária **R\$ 12.918,53**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Julho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.